

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 20470/2008

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da Administradora da Universidade Aberta, de 2008.06.25 e 2008.07.04, respectivamente foi autorizada a requisição da assistente administrativa especialista, Paula Cristina Araújo Costa Gil, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, com efeitos a 21 de Julho de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação aos Serviços Centrais, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Relatório n.º 30/2008

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação
(Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)

O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de

conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma, de acordo com os dados obtidos junto das instituições de crédito.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 4.º trimestre do ano de 2007, incluindo a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do ano e da despesa do Estado com as bonificações de juros.

Informação relativa ao 4.º trimestre do ano de 2007

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

| Regime geral | Outubro | Novembro | Dezembro | 4.º trimestre | Anual |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|------------|
| Número | 13 382 | 13 804 | 12 374 | 39 560 | 148 235 |
| Valor | 1 244 345 | 1 155 488 | 1 152 422 | 3 552 255 | 13 894 086 |
| Valor médio | 93,0 | 83,7 | 93,1 | 89,8 | 93,7 |

1.2 — Variações homólogas 2007-2006:

| Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Variações homólogas 2007-2006 (4.º trimestre) — Porcentagem |
|--|--|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | - 8,36 |
| Montante global | - 2,00 |

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2007:

(Em milhões de euros)

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|--|-------------|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 1 230 311 |
| Montante global | 76 772 |

Regimes bonificados:

Jovem bonificado:

Número de contratos 215 788
Montante global 9 899

Outro bonificado:

Número de contratos 214 392
Montante global 6 883

Subtotal:

Número de contratos 430 180
Montante global 16 782

Totais:

Número de contratos 1 660 491
Montante global 93 554

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

| Regime geral | Outubro | Novembro | Dezembro | 4.º trimestre | Anual |
|-----------------------|---------|----------|----------|---------------|---------|
| Número (1) | 383 | 400 | 304 | 1 087 | 4 231 |
| Valor (2) | 34 948 | 34 207 | 30 065 | 99 220 | 411 792 |
| Valor médio (3) | 91,2 | 85,5 | 98,9 | 91,3 | 97,3 |

(1) Na informação referente ao 2.º trimestre do corrente ano onde se lê: 307 deve ler-se 311, onde se lê 356 deve ler-se 360 e onde se lê 346 deve ler-se 349, respectivamente em Abril, Maio e Junho.

(2) Na informação referente ao 2.º trimestre do corrente ano onde se lê: 29 133 deve ler-se 29 699, onde se lê 36 836 deve ler-se 37 337 e onde se lê 35 599 deve ler-se 36 016, respectivamente em Abril, Maio e Junho.

(3) Na informação referente ao 2.º trimestre do corrente ano onde se lê: 94,9 deve ler-se 95,5, onde se lê 103,5 deve ler-se 103,7 e onde se lê 102,9 deve ler-se 103,2, respectivamente em Abril, Maio e Junho.